



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2026**  
**Processo SEI nº 0000778-55.2026.6.02.8000**

Termo de Compromisso que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, órgão do Poder Judiciário da União, com sede Av. Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió/AL CNPJ 06.015.041/0001-38, doravante denominado TRE/AL, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA**, com sede na Rua Livramento, s/n, Vila Emater II - Jacarecica - CEP.: 57038-647, Maceió/AL, telefones: (82) 3241-4739, 3013-1703 e 99974-0071, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.478-0001/34, doravante denominada COOPVILA, neste ato representada por **Gilvanice Maria dos Santos**, residente e domiciliada nesta cidade.

**ITEM I – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados/associados.

**ITEM II – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Coleta dos resíduos recicláveis gerados nas dependências do TRE/AL, armazenados nos contêineres dispostos no Edifício-Sede do Tribunal, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL, no Fórum Desembargador Moura Castro, localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.487 - Farol, Maceió/AL e na Seção de Almojarifado (SEALMOX), localizada na Rua Coronel Pedro Lima, nº 230 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57022-220, observado o seguinte:

2.1.1. periodicidade semanal (7 dias) da coleta, devendo recair nas quartas-feiras, às 10 (dez) horas;

2.1.2. utilização de veículo motorizado, devidamente identificado, observando as orientações, normas de segurança e critérios para acesso e utilização temporária das dependências do TRE/AL;

2.1.3. o ingresso nas dependências do TRE/AL de carga e descarga deverá ser realizado por membros da Associação ou Cooperativa, com credenciamento prévio, registro de entrada e apresentação de documento oficial de identificação com foto.

2.1.4. caso os materiais não sejam recolhidos pela Associação ou Cooperativa cadastrada, no dia e horário previamente estabelecidos, o TRE/AL poderá, a seu critério, providenciar outra destinação dos resíduos recicláveis.

**ITEM III – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de compromisso será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

**ITEM IV – FUNDAMENTO LEGAL**

Termo de Compromisso nº 01/2026  
Processo SEI nº 0000778-55.2026.6.02.8000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4.1. Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Decreto Federal nº. 5.940/2006.

**ITEM V – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**5.1. Compete ao TRE/AL:**

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos resíduos recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- e) regulamentar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se pelo documento em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas; e
- f) doar, durante a vigência deste Termo, seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO, conforme este Termo.

**5.2. Compete à COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:**

- a) executar as atividades previstas no Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, com vistas à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar ao TRE/AL a equipe, composta exclusivamente por associados ou cooperados previamente credenciados, que realizará a coleta do material doado, identificados conforme determinado no Termo de Compromisso e portando documento original de identificação, em atenção às normas de ingresso nas dependências do TRE/AL;
- c) não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na execução do objeto do termo, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO;
- d) permanecer nas dependências do TRE/AL apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta no TRE/AL até a entrega para a empresa de reciclagem;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

instituição, decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;

g) não utilizar o material doado pelo TRE/AL em finalidade distinta da estabelecida no Termo de Compromisso;

h) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre os respectivos Termos de Compromisso;

i) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento no Termo de Compromisso;

j) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos do TRE/AL, para credenciamento prévio, devendo a Associação/Cooperativa informar à Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados, com antecedência, quaisquer alterações na listagem;

k) apresentar, trimestralmente, prestação de contas ao TRE/AL, detalhando os montantes doados, valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da Associação/Cooperativa e de seus associados/cooperados;

l) Informar o peso do resíduo coletado, o qual poderá ser verificado na balança deste Regional ou, caso não esteja disponível, na própria cooperativa.

**ITEM VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

**ITEM VII – DA ADVERTÊNCIA**

7.1. A Cooperativa/Associação receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

a) caso a prestação de contas não seja encaminhada ao TRE/AL, ou esteja incompleta;

b) em outras situações em que fique configurado o descumprimento das obrigações da Cooperativa/Associação.

**ITEM VIII – DA RESCISÃO**

8.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) por vontade da Cooperativa/Associação, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;

c) na hipótese de a Cooperativa/Associação receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

qualquer período da vigência deste Termo;

8.2. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se a Cooperativa/Associação para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**ITEM IX – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento será providenciada pelo TRE/AL no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de impossibilidade de publicação no PNCP o TRE/AL providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União e em sua página oficial na internet.

**ITEM X – DO FORO**

10.1. Para dirimir questões oriundas do presente Termo, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Alagoas.

E, para firmeza, como comprova haverem, entre si, ajustado e contratado, depois lido e achado conforme, é firmado o presente Termo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Maceió, 04 de março de 2026.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Alcides Gusmão da Silva**  
**Presidente**

Pelo COOPVILA:

COOPERATIVA DE  
TRABALHO DOS  
CATADORES DA VILA  
EMA:11162478000134

Assinado de forma digital por  
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
CATADORES DA VILA  
EMA:11162478000134  
Dados: 2026.03.04 21:24:34 -03'00'

**Gilvanice Maria dos Santos**  
**Presidente da COOPVILA**